



ANUIDADE 2022 CREF19/AL - PESSOA JURÍDICA: R\$ 1.490,40

FORMAS DE PAGAMENTO E DESCONTOS

Conforme Resolução CONFEF nº 408/2021 e CREF19/AL nº 041/2021

| INTEGRAL | De: 01/01/2022 até: 10/02/2022 | | De: 11/02/2022 até: 10/03/2022 | | De: 11/03/2022 até: 10/04/2022 | | De: 11/04/2022 10/05/2022 | | A PARTIR DE 11/05/2022 |
|----------|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------|--------------|--|
| SIMPLES | 25% | R\$ 1.117,80 | 20% | R\$ 1.192,32 | 15% | R\$ 1.266,84 | 10% | R\$ 1.341,36 | R\$ 1.490,40 SEM DESCONTO c/ acréscimos legais |
| FAIXA 1 | 15% | R\$ 1.266,84 | 13% | R\$ 1.296,65 | 10% | R\$ 1.341,36 | 7,0% | R\$ 1.386,07 | |
| FAIXA 2 | 10% | R\$ 1.341,36 | 8,0% | R\$ 1.371,16 | 7,0% | R\$ 1.386,07 | 5,0% | R\$ 1.415,88 | |
| FAIXA 3 | 7,0% | R\$ 1.386,07 | 6,0% | R\$ 1.400,98 | 5,0% | R\$ 1.415,88 | 4,0% | R\$ 1.430,78 | |

| PAGAMENTO PARCELADO | 1º - VENCIMENTO 10/02/2022 | | 2º - VENCIMENTO 10/03/2022 | | 3º - VENCIMENTO 10/04/2022 | | 4º - VENCIMENTO 10/05/2022 | | A PARTIR DE 11/05/2022 |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|--|
| SIMPLES | 25% | R\$ 1.117,80 4 x 279,45 | 20% | R\$ 1.192,32 4 x 298,08 | 15% | R\$ 1.266,84 4 x 316,71 | 10% | R\$ 1.341,36 4 x 335,34 | R\$ 1.490,40 SEM DESCONTO c/ acréscimos legais EM ATÉ 04 PARCELAS |
| FAIXA 1 | 15% | R\$ 1.266,84 4 x 316,71 | 13% | R\$ 1.296,65 4 x 324,16 | 10% | R\$ 1.341,36 4 x 335,34 | 7,0% | R\$ 1.386,07 4 x 346,52 | |
| FAIXA 2 | 10% | R\$ 1.341,36 4 x 335,34 | 8,0% | R\$ 1.371,16 4 x 342,79 | 7,0% | R\$ 1.386,07 4 x 346,52 | 5,0% | R\$ 1.415,88 4 x 353,97 | |
| FAIXA 3 | 7,0% | R\$ 1.386,07 4 x 346,52 | 6,0% | R\$ 1.400,98 4 x 350,25 | 5,0% | R\$ 1.415,88 4 x 353,97 | 4,0% | R\$ 1.430,78 4 x 357,69 | |

Caso o profissional não tenha recebido a correspondência até 02 (dois) dias antes da data do vencimento, deverá entrar em contato com o CREF19/AL para solicitar o boleto para não perder o desconto. Cabe exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas a responsabilidade pela atualização do endereço para o recebimento de correspondência.

Após a data de vencimento do boleto, o banco não recebe o pagamento, sendo necessário solicitar ao CREF19/AL um novo boleto com o desconto subsequente, mesmo tendo aberto o parcelamento, conforme tabela acima vigente no sistema.

A Anuidade 2022 vence em 10/05/2022 para desconto, após esse vencimento da anuidade integral ou do parcelamento, será cobrada das pessoas físicas e jurídicas, multa de 2% sobre o valor do débito, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, incluindo o mês de pagamento, e correção monetária (**a partir de 11/05/2022**).

Para solicitar novo boleto, envie e-mail para cobranca@cref19.org.br informando seu nome completo, número do CPF, telefones, endereço completo com CEP e a forma de pagamento ou compareça no atendimento da Regional - horário de atendimento: 2ª à 6ª das 8h às 16h.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o CREF19/AL através dos telefones: (82) 3025-5944 / 4739.

O pagamento do boleto deve ser efetuado em instituição bancária ou casa lotérica. Não sendo permitido o pagamento através de depósito bancário ou transferência eletrônica.